.

















**Copa Olaria de Futebol –Sub 17**

**Edição 2021**

# CAPÍTULO I

Das disposições Preliminares

**Art.1º-** A Copa Patos de futebol –Sub17 2021 será promovido pela Liga Patoense de Futebol em parceria com a Liga Desportiva Patoense LDP, que cuidará de sua organização e direção, de conformidade com o que dispõe este REGULAMENTO, as normas orgânicas das Modalidades a que se refere a competição.

**Art.2º-** Integraram o Copa Patos de futebol –Sub17 2021 os seguintes clubes:

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Esporte Clube de Patos** |
| **2** | **Cruzeiro do pinga** |
| **3** | **Escolinha Espinharas** |
| **4** | **Liberal Academia de Futebol** |
| **5** | **Galeano Fc** |
| **6** | **Corinthians Patos** |
| **7** | **Beiral Futebol Clube** |
| **8** | **Lyon FC** |
| **9** | **Santa Cruz do Salgadinho** |
| **10** | **Quixaba Base Futebol** |

**Art.3º-** É vetado qualquer CLUBE participante da Copa Patos de futebol –Sub17 2021 valer e da Justiça comum para solucionar eventual controvérsia entre elas ou com a

Liga Desportiva Patoense- LDP, ficando restritas ao âmbito da justiça desportiva as soluções de questões que venham surgir antes durante ou depois da competição.

**Parágrafo Único:** A inobservância deste artigo acarretará na eliminação do clube participante da competição.

**Art.4º-**Os Clubes/Associações/Entidades e as pessoas a eles vinculadas que participarem da Copa Patos de futebol –Sub17 2021 serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim submeter-se-ão, sem reservas alguma, a todas as suas disposições e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares automáticas da e às consequências que delas possam emanar.

Da organização administrativa

**Art.5º-** As partidas do presente Campeonato, serão disputadas em 70 ( Setenta ) minutos, divididos em 02 ( dois) tempos de 35(Trinta e cinco) minutos, com intervalo de 5(cinco) minutos.

§ 1º - Poderá haver paradas para hidratação e/ou refresco, sendo autorizadas exclusivamente pelo árbitro, tendo duração minima de 02(dois) minutos.

**Art.6º-**Será Concedido Direito de **5(Cinco)** Substituições por jogo, Mediante 3(três)

**paradas técnicas**, e o Intervalo do Jogo não entra nesta Contagem de paradas.

**Art.7º-** O uso de uniforme deverá ser obrigatório ( camisa short e meiões);todos padronizados, o uso de CANELEIRA SERÁ OBRIGATORIO, EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO.

§ 1º - As equipes Participantes deverão apresentar uma **pré-sumula** do jogo em até **15 minutos** antes do horário indicado pela tabela ao representante da Liga, o modelo de pré-sumula será disponibilizado mediante **site Oficial ou via E-mail** do diretor técnico do clube, o clube que não apresentar **pré-sumula** acarretará em uma Cobrança de TAXA correspondente a **R$ 20,00** (Vinte reais); Pago ao Representante da

# CAPÍTULO II

Da organização administrativa

Liga antes do Inicio do Jogo. Não será Aceito Outros modelos particulares de pré sumulas.

O árbitro deverá anexar à súmula as Pré Sumulas Fornecidas pelos Clubes.

§2º**-**Na **pré Sumula** deverá constar os números de Registro dos atletas na LDP;

Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos Clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.; Treinador; Auxiliar técnico e Atendente.

§3º**-**O árbitro dará inicio à partida após assegurar-se de que todos os atletas relacionados na súmula tenham sido devidamente identificados pelo quarto árbitro, mediante apresentação da Carteira do atleta da LDP.

**Art.8º-**As TABELAS serão elaboradas conjuntamente pelo Departamento Técnico da LPF E LDP, designando datas, horários e locais das partidas.

**Art 9º-**Poderá ocorrer mudança de data e horário de uma partida, a **Critério da Organização** ou ainda, por solicitação escrita das respectivas disputantes, desde que não fira interesse de terceiros, e cujo pedido deverá ser protocolado com antecedência mínima de 72(setenta e duas) Horas Antes do horário da partida.

§1º - os pedidos protocolados pelos clubes por mudança de data e horário de determinada partida será analisada por uma Comissão técnica, e o parecer será divulgado nos meios de comunicação daLDP via Site Oficial.

§2º - A Designação do local das partidas e de Unica e exclusividade das entidades organizadoras, Liga patoense de futebol e Liga Desportiva Patoense, nao cabe aos clubes disputantes Solicitações de mudança de Locais dos jogos.

**Art.10º-** Serão realizados e dirigidos pelos organizadores a quem compete:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização da competição.

§ 2º - Aplicar penas disciplinares automáticas as equipes infratoras.

**Art.11º-**A ocorrência de motivo relevante que poderá influir na transferência de uma partida.

I-Calamidade Publica, decretada por quem de Direito;

II - Punição Administrativa imposta pela Diretoria da LDP; III- Determinação da Justiça Desportiva.

**Art.12º-** O Clube/Associação/Entidade que **abandonar a disputa de qualquer um dos campeonatos, quando já em andamento**, ficam sujeito ás penalidades constantes No regulamento Geral das Competições e a **suspensão automática de participação dos campeonatos realizados por esta organização.**

**Art.13º-** Os jogos serão realizados no campo do Olaria, nos dias e horários determinados pela respectiva tabela divulgada, A tolerância de 10 (Dez) minutos em seu horário de início, sendo que este tempo poderá ser prorrogado a critério do **árbitro principal**, um **tempo Adicional a Tolerância** usando como critério principal o bom senso. Se a equipe for utilizar os 15 minutos do tempo Adicional, a equipe Solicitante deverá utilizar o pagamento de taxa no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** antes do início do jogo.

§1º- Caso não seja realizado o 1º jogo, motivado por W x O em favor de qualquer equipe, será cumprido o horário determinado em tabela para os demais jogos, permanecendo a tolerância dos 10 minutos para o início da partida seguinte.

Art.14º**-** O Clube/Associação/Entidade que cometer W x O, **terá seus resultados, anteriores e posteriores convertidos para W x O. E a equipe adversária vencerá pelo saldo de 3x0 e a soma dos 3 (três) pontos.**

# CAPÍTULO III

Do adiamento, suspensão ou impugnação da partida.

# Secção I

Do adiamento da partida.

**Art.15º**-o Departamento técnico da Competição poderá antecipar adiar, ou suspender alguma partida, mediante motivo relevante ou força maior.

§ 1º- Reputa-se motivo de força maior para adiamento de uma partida:

1. Mau tempo;
2. Desfavorecimento do Campo de jogo;
3. Distúrbio grave causado por terceiros;
4. Outras Ocorrências a que se atribua força Maior, a juízo da Diretoria da LDP.

§2º- Reputa –se relevante a incidência de fato que possa comprometer o sucesso da partida, que seja de ordem administrativa, ou pertinente a segurança.

§3º- O adiamento Poderá ser determinado pela LDP até ½ hora antes da hora prevista para o inicio da partida, em cuja a hipótese cientificará imediatamente, a quem de direito.

§4º- Verificando a necessidade do adiamento da partida, a menos de ½ hora do seu inicio, será o ARBITRO a autoridade competente para fazê-lo.

§5º**-** A partida que não se realizar por causa desta expressa neste artigo será Reprogramada pela LDP, quando a conveniência de cada caso.

§6º- Devido ao problema Mundial mediante proliferação da doença Covid-19, as entidades organizadoras, trata essa competição quando os jogos forem cedidos para utilização do estádio José cavalcanti de maneira “ fechada ao publico”; ou seja, não haverá torcida, quaisquer anormalidade mediante invasão de torcedores, ou simpatizantes de quaisquer equipes no estádio, a partida poderá ser paralisada, e adiada mediante decisão do arbitro do Jogo e representantes no Campo.

**§7º-**Quanto aos jogos Realizados no estádio ficará a cargo da organização, o Controle de entrada para que somente atletas e comissões técnicas e veículos de imprensa, possam participar da partida**.**

# Secção II

Da suspensão da partida.

**Art.16º-** A suspensão de uma partida, quando já decorrido 70% (setenta por cento) do tempo sem que algum CLUBE disputante lhe tenha dado motivo, implicará na manutenção do resultado então registrado.

Parágrafo ÚNICO: Voltará a ser disputada a partida suspensa antes de transcorridos 70% (setenta por cento) do jogo, desde que nenhuma EQUIPE tenha motivado a interrupção.

**Art.17º-** A suspensão da partida somente se concretizará, caso persistam os motivos após decorrido 15( Quinze**)** minutos de paralisação.

**Art.18º-** Se uma partida for suspensa por culpa de uma das EQUIPES participantes, será esta declarada PERDEDORA, qualquer que seja o tempo de jogo.

**Art.19º -** Ocorrendo interrupção definitiva, em qualquer momento do jogo, por culpa de ambas as EQUIPES, serão declaradas perdedoras do referido jogo.

**Art.20º-** A partida que for reprogramada, em decorrência de adiamento ou suspensão, terá apenas os ATLETAS que tinham condições de jogo no tempo da partida adiada ou suspensa.

# Secção III

Da impugnação ou denuncias da partida

**Art.21º -** O CLUBE que se sentir Prejudicado poderá impugnar o resultado da partida ou denunciar eventual irregularidade, contanto que faça no prazo de 72 ( setenta e duas) horas após o jogo, formalizando por requerimento, em duas vias, devidamente assinadas pelo Presidente ou Técnico da equipe acompanhado da taxa correspondente.

§ 1º - A taxa do protesto terá um valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais).

§ 2º - Caso o protesto não seja acatado o valor será devolvido à equipe.

§ 3º - O protesto vai ser julgado por uma comissão técnica das entidades organizadoras.

§ 4º - A equipe **punida** terá a perca dos pontos e seu saldo será zerado. A equipe vencedora da partida será revertida os pontos e ficará com o saldo de 1x0, mas o saldo dessa partida **não valerá para critério de desempate**.

§ 5º - A comissão técnica terá um prazo de até 15 dias para decidir e divulgar as decisões dos protestos, assim solicitados, a partir da data de entrega do requerimento.

§ 6º - Os inquéritos, processos ou recursos, não terão efeito suspensivo, ou seja, não poderão resultar na paralisação Da competição.

§ 7º - será desacolhida, automaticamente a solicitação de impugnação ou denuncia que não vier acompanhada das peças comprobatórias do alegado; ou ainda, quando da exposição dos fatos não resultarem conclusões evidentes.

# CAPÍTULO IV

Do Arbitro

**Art.22º -** As partidas do presente campeonato, em todas as FASES, serão dirigidas por ARBITROS indicados pelo Diretor de Arbitragem Miguel Felix de Oliveira.

**Art.23º -** Deverão constar em SUMULA:

* 1. Assinatura dos capitães das EQUIPES, em espaço reservado na SUMULA;
  2. Assinatura dos ARBITROS;
  3. Descrição do lance que der causa á EXPULSÃO no jogo.
  4. Outros fatos relevantes, ocorridos no transcurso da partida.

**Art.24º-** O ARBITRO escalado que não comparecer ao jogo será Substituído, prioritariamente por 01(um) ARBITRO pertencente ao Quadro da LDP.

**Art.25º -** A apresentação dos ARBITROS no local da Partida deverá acontecer com antecedência de no mínimo 30(trinta) minutos antes do horário previsto na tabela oficial da competição.

**Art.26º -** A equipe que quiser vetar algum oficial de arbitragem solicitará por meio de um oficio expondo os motivos cabíveis justificados no mesmo.

§ 1º - O protesto irá ser julgado pela comissão Técnica da competição.

§ 2º - A equipe que solicitar o ofício pagará um valor de **R$ 100,00 (cem reais)** pelo protesto e ainda, a locomoção dos Oficiais de Arbitragem, quando de outra cidade, poderá ser feita por meio de transporte próprio (carro particular), ficando a equipe responsável pelo ressarcimento em dinheiro $ 8,00(oito reais) a cada 10km percorridos pelo arbitro.

# CAPÍTULO V

Do Mando de jogo

**Art.27º-** Fica a Cargo das equipes providenciarem a troca de uniformes, sempre que houver semelhança de cores entre os adversários, sendo que fica desde já definido que aquele que se posicionar do lado esquerdo da tabela será considerado Mandante, tornando assim o visitante obrigado a providenciar uniforme que permita a normal realização da partida.

**Art.28º-** Caso a EQUIPE visitante não tenha outro UNIFORME para a troca a mesma será **declarada perdedora** do referido jogo e a EQUIPE adversária será ganhadora da partida pelo placar de 1x0.

**Art.29º-** As EQUIPES participantes do jogo terão por obrigação de conter os DIRIGENTES, ATLETAS, TORCEDORES no referido jogo, caso haja tumulto será declarada **PERDEDORA** do jogo a equipe causadora do tumulto, perdendo pelo placar de 1x0.

**Art.30º-** Perderão os PONTOS do jogo para seu adversário a EQUIPE que vier colocar 01(um) **atleta irregular** e será eliminada Competição e será considerado perdedor elo placar de 1x0.

Parágrafo Único: Todos os jogos em que o ATLETA irregular tiver participado a EQUIPE perde os PONTOS do jogo, e a partir da descoberta da irregularidade o clube será eliminado e julgado pela JUNTA DESPORTIVA DISCIPLINAR (JDD), com suspensão mínima de 2(dois) anos dos eventos realizados pela LDP.

**Art.31º-** Independente do mando de jogo, as equipes participantes, deverão apresentar ao 4° arbitro, uma bola em condições de jogo.

**§ Único –** será cobrada uma taxa de **R$ 30,00 (Trinta reais)** caso a equipe não apresente uma bola com condições de jogo antes do início da partida.

# CAPÍTULO VI

Das inscrições de Atletas

**Art.32º-** As EQUIPES só poderão utilizar **ATLETAS** que já tenham obtido condição de jogo junto ao Cadastro feito pela Ficha da LDP.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados a organização da competição. Caberá aos Clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no Site Oficial da Liga Desportiva.

§ 2º - Poderão participar do referido Campeonato os atletas nascidos no ano de 2007, 2006 ,2005 , 2004 com seus Respectivos Cadastros na Liga desportiva Mediante Ficha de cadastro de Atleta Enviadas para seu Represntante do Clube.

§3º - Em razão da Pandemia Mundial do COVID-19 e não Participação de Competições no ano de 2020, a Liga Patoense de Futebol e a Liga Desportiva Patoense Autoriza os Clubes inscritos no Referido Campeonato a INSCRIÇÃO de **5(cinco Atletas)** nascidos no ano de 2003entre a relação de inscritos;(inscrição inicial, ou inscrição Adicional).

§4º - Serão inscritos **22 (Vinte e dois)** atletas por Clube entre no período estabelecido

§5º-os Clubes Participantes da competição devem Confeccionar a Carteira do Atleta LDP para a participação do mesmo, cada clube pagará R$ 35,00( Trinta e Cinco Reais

)pela Confecção das referidas carteiras de Todos os Atletas.

§6º-Será necessário para cadastro do atleta:

Ficha de inscrição de atleta devidamente preenchida com assinatura do ATLETA;

- Xerox Colorida da identidade;

- Foto via (whats) Numero: 83 998313177 para coordenação com uniforme do CLUBE (foto com uniforme será obrigatória); não será aceito foto caracterizada como Montagem.

§7-Será disponibilizado **Adição de 4 (Quatro) atletas** para cada clube após o período estabelecido de atleta Inicial; Mediante **Solicitação** em até 72(setenta e duas) Horas Após o termino da 1° Fase( fase de grupos).Com a documentação exigida no art. 32/§ 6º deste Regulamento, e Uma Taxa de adição de Atleta no Valor de R$40,00(Quarenta Reais) por Atleta Adicionado.

§8-O Atleta Adicional poderá ser de 2003, dês de que o clube não ultrapasse o Limite de **5(cinco) Atletas nascidos no ano de 2003** previsto no Art.:32°/§ -3º.

§9-O Atleta poderá jogar des de que seja Protocolada sua ADIÇÃO EM ATÉ 48(Quarenta e oito) Horas antes do inicio do JOGO;

§10-Será Publicado nas Redes sociais da Liga desportiva todos os atletas Adicionais dos clubes, com data de solicitação de Inscrição do mesmo.

§11- O prazo para inscrever 22 (Vinte e dois) ATLETAS “Atletas iniciais” se encerra dia **13-09-2021**. O Clube que inscrever menos de 22( vinte e dois) Atletas iniciais até a data estipulada pela Organização; **13-09-2021** poderá preencher as vagas no decorrer da competição, “ complementação de inscrição Inicial” mediante pagamento de R$10,00 (Dez reais) por atleta complementar.

§12º - A apresentação da **carteirinha do atleta** LDP deverá ser feita com antecedência mínima de **10 minutos** antes da hora prevista para realização da partida que o atleta irá participar, respeitando o constante no capítulo, deste artigo.

§13º - Não existirá em hipótese alguma **Troca de atleta Cadastrado** No clube, mesmo com desistência, lesão ou qualquer outro motivo a qual a equipe tende a não Relacionar o Atleta para disputar a Competição, O clube poderá apenas; complementar ou **adicionar atleta** como consta nos § 7º e § 11º - deste Artigo.

§14º - O clube Poderá Inscrever **1(um) Treinador**; **1(um)Auxiliar Técnico** e **1(um) Atendente**, para permanecer no local destinado a área técnica do Clube, a ficha de inscrição de comissão será repassada para todos os clubes participantes.

# CAPÍTULO VII

Da organização premiação e direção dos jogos

**Art.33º-** FORMULA DE DISPUTA:

§ 1º - Os CLUBES inscritos serão divididos em tres Grupos A,B,C, Com 4 equipes em cada, classificando se os 2 melhores colocados para as quartas de finais da competição.

§ 2º - Classificam-se tambem os 2 melhores 3° colocados entre os 3 grupos A,B,C, complentando assim os 8 clubes disputantes das Quartas de FINAIS.

§ 3º - O chaveamento das quartas de finais será Definida através de Sorteio mediante os 8 Classificados, constando seu caminho até a Final.

§2º - serão instituídos prêmios, obedecendo a seguinte ordem:

CAMPEÃO: R$ 1.200,00 + Trofeu + Medalhas

Vice-campeão: R$ 1.000,00 + Medalhas

**Art.34º-** Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos # Vitória 3(três) pontos; **# Vitória por W x O 3 (três) pontos** # Empate 1 (um) ponto # Derrota 0 (zero) ponto.

**Art.35º-** O critério de desempate a ser adotado para definir os melhores colocados em cada chave será:

1. EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES NA FASE DE GRUPOS

# Confronto Direto;

1. Maior nmero de vitórias na fase;
2. Maior número de gols marcados;

3. Maior saldo de gols;

4. Sorteio.

1. EMPATE EM PONTOS ENTRE TRÊS EQUIPES NA FASE DE GRUPOS:

# Maior número de vitórias na fase;

1. Maior número de gols marcados;
2. Maior saldo de gols;
3. Sorteio.
4. EMPATE EM PONTOS ENTRE OS TERCEIROS COLOCADOS DE CADA GRUPO:

# 1Maior número de vitórias na fase;

2.Maior número de gols marcados;

3.Maior saldo de gols;

4.Menor Numero de Cartões Amarelos.

5.Sorteio

§ unicoº-Não Haverá Prorrogação em nenhuma Fase da Competição.

# CAPÍTULO VIII

Da aplicação e punição por cartões

**Art.36º-** A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futebol, nas cores: Amarela (advertência), e Vermelha (expulsão) constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

§ 1° - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta que na mesma competição receber:

1. 1(um) cartão vermelho(expulsão) ou,
2. 3(três) cartões amarelos(advertências).

§2º - O atleta que tendo ACUMULADO 2(Dois) Cartões amarelos na competição e no próximo jogo receber 1 (um) cartão amarelo(advertência) e um vermelho na mesma; ficará suspenso duas (2) partidas subsequentes.

§3° - A aplicação da suspensão é automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva, em base na aceitação de submeter- se a organização do campeonato realizado.

§4º - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação OFICIAL, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

§Único - A contagem de cartões não será **ZEDRADA** em fase alguma da competição**.**

**Art.37º-** A pessoa que tenha que cumprir suspensão automática, deve cumprir a suspensão em partida imediata, não contando como partida para cumprimento da suspensão automática a partida programada e não realizada por força de W x O, considerando que o W x O é o resultado de partida programada não realizada e a suspensão deve ocorrer em partida efetivamente realizada.

§1º-Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as duas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

§ 2º - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

* 1. Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
  2. Participar de uma partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento Geral da competição ou imposta pela LDP.

# CAPÍTULO IX

Disposições Financeiras

**Art.38º-**A arbitragem da Competição ficará a cargo dos disputantes mediante taxa cobrada antes do Inicio do JOGO.

§1º-Será Cobrado Taxa de Arbitragem da partida no valor de R$ 85,00(Oitenta e Cinco reais) para cada Clube em todas as Fases da Competição.

# CAPÍTULO X

Das Partidas

**Art.39 -** Somente poderão sentar no banco de reservas (suplentes), atletas, membro da comissão técnica que tenham sido Cadastrados e identificados **antes do inicio da Competição**. O número máximo de pessoas no banco será de 15 (Quinze); atletas e 3 (Três) membros da comissão: Sendo **(1) Técnico**, **(1) Auxilair Técnico**, **(1) Atendente**, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas fumarem durante o desenrolar da partida. Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de **camisas sem mangas, sandálias ou chinelos** e de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc...).

Parágrafo ÚNICO: Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida.

**Art.40º-** Das medidas disciplinares automáticas:

§1º: O atleta expulso pelo árbitro por:

1. Praticar atos de violência contra atleta (s) ou espectador (es) :
2. Agir com violência contra o(s) árbitro(s), anotador e representante.

PENA: Suspensão 2(dois) anos de competições realizadas pela mesma organização.

**Parágrafo Único -** O dirigente, membro de comissão técnica ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da LPF OU LPD serão denunciados ao TJD pelo Departamento técnico da organização do evento.

§2° - A agressão FISICA ou MORAL, tentada ou consumada, ao ÁRBITRO , DIRIGENTES, ou FUNCIONARIOS da LPF E LDP, bem como tentativa de SUBORNO, quando imputável a Dirigente ou Atleta de alguma EQUIPE, importará na Eliminação da equipe na Competição, aplicando-se para jogos Posteriores e Anteriores o PLACAR de 1x0 para seus adversários, independente das sanções previstas no CBJD.

§3° - Quando houver agressão FISICA por parte de DIRIGENTE, ATLETA ou TORCEDOR de alguma EQUIPE a mesma será declarada **PERDEDORA** do referido jogo e os PONTOS do jogo serão contados em favor da EQUIPE adversária e a equipe Causadora da AGRESSÃO física ficará suspensa das atividades da LDP por um período de 1(um) ano, independente do julgamento da JDD.

**Art.41º- SERÁ VETADO** qualquer uso de artifícios pirotécnicos explosivos ou quaisquer similares durante toda a competição, a equipe que usar deste artificio e for identificada será EXCLUÍDA DA COMPETICÃO.

**Art.42º-**Algum ERRO, DUVIDA OU OMISSÃO neste REGULAMENTO, serão resolvidos pela Diretoria da LPF e LDP.

**Art.43º-** A entrada no Local dos jogos quando for ao estádio José cavalcanti **só será permitida** sobre a Utilização de Mascaras perante todos os atletas/ Comissão; Os atletas suplentes e Comissão Técnica, só poderão ficar no Lugar definido como Espaço para atletas Reservas/Comissão, com Uso de Máscaras, os suplentes também deverão estar usando Coletes, caso o Clube não tenha, a organização irá providenciar.

**Art.44º-** Este REGULAMENTO deverá conter a assinatura de todos os representantes dos clubes Antes do Inicio da Competição.